
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 4/CMC/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM
RESSALVAS DAS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE CACOAL - RO, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal -

RO aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Cacoal -

RO, relativa ao Exercício Financeiro de 2019, com ressalvas pelo não

atingimento da meta de Resultado Primário fixado na Lei de Diretrizes

Orçamentárias de 2019, o que afrontou as disposições da Lei Municipal n.

3.883/PMC/17, bem como ao art. 53, inciso II, art. 4º, § 1º, e art. 9º, da Lei

Complementar n. 101 de 2000, conforme Acórdão APL-TC 00234/21 do

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Mesa

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário

LAURO KLOCH
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D7E5A34F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2023. Edição 3569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>